



Manual do Candidato
5º Vestibular Agendado
Ingresso em 2019.1

Esse manual complementa o **Edital de Abertura do 5º Vestibular Agendado 2019.1** que oferta as vagas para os cursos de graduação da Faculdade Social da Bahia, publicado no site institucional, de acordo com a lei nº 9394/96 de 20/12/96, a portaria do MEC nº 548 de 09/05/2011 e as portarias SESu nº 1.449/99 e nº 391/2002 e o regimento, que detalha as normas e funcionamento da Instituição.

Esse Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída e a realização da inscrição implica na aceitação dos termos aqui descritos.

1. FORMAS DE INGRESSO

1.1 Através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

1.1.1 O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2010 poderá ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019. Para aprovação através da nota do ENEM, o candidato não poderá apresentar nota mínima menor que 400 (quatrocentos) pontos ou ter zerado a prova de redação. Neste caso, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova escrita do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1.1.2 Para concorrer a uma vaga, é necessário o aproveitamento mínimo de 400 (quatrocentos) pontos do total do ENEM. Serão ordenados por Curso de opção, segundo a ordem decrescente da média aritmética das 05 (cinco) notas obtidas no ENEM.

1.1.3 Para concorrer às vagas reservadas para o ENEM, o candidato deverá informar o número de inscrição do ENEM e ano de realização, no site: vestibular.faculdaadesocial.edu.br. Caso o número fornecido esteja incorreto, incompleto ou o aproveitamento do candidato seja inferior a 400 (quatrocentos) pontos, o candidato terá que realizar sua inscrição no processo seletivo, no dia e horário que lhe for conveniente, conforme capítulo 4.2 deste manual.

1.1.4 O candidato aprovado através do ENEM será comunicado oficialmente por meio de e-mail e/ou contato telefônico.

1.1.5 Caso o INEP não divulgue a tempo para a Instituição os resultados dos candidatos, a Instituição entrará em contato com o candidato para que realize o processo seletivo agendado.

1.2 Através do Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE)

1.2.1 A Prova Escrita será constituída de uma redação subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e 10 (dez) questões objetivas de língua portuguesa, conhecimentos gerais e matemática sendo aplicada no dia e horário conveniente de escolha do candidato, conforme capítulo 4.2 deste manual.

1.2.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso e turno para esta forma de ingresso.

2. CURSOS e VAGAS

2.1. Cursos oferecidos

2.1.1. Administração

O curso de **Administração** da **Faculdade Social da Bahia** tem como competência essencial formar profissionais capazes de empreender de forma socialmente responsável e sustentável, éticos, com alto nível de qualificação e significativa capacidade crítica. Além disso, busca contribuir para a formação de administradores capazes de adaptarem-se a novos contextos e cenários, de manterem o foco na Inovação, de pensarem estrategicamente, de comunicarem-se com os *stakeholders*, de assumirem riscos, de liderarem baseado em valores éticos e de orientarem-se por resultados. Com uma visão diferenciada do mercado, os administradores formados pela FSBA poderão empreender o próprio negócio, bem como atuar como gestores de empresas privadas, organizações públicas e do terceiro setor. Para tanto, o processo de ensino-aprendizagem é realizado a partir de uma visão interdisciplinar e da articulação entre teoria e prática.

2.1.2. Direito – Bacharelado

O Curso de **Direito** da **Faculdade Social da Bahia** visa uma sólida formação profissional e humanística, com capacidade de interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, aliada a uma postura reflexiva e a uma visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favorecendo a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania.

Nesse sentido, o curso proporciona condições para a formação de um profissional engajado no contexto histórico, comprometido com a realidade brasileira e com um senso ético de responsabilidade social que o tornará apto a defender os interesses dos indivíduos e do Estado, com vistas a ser um agente propulsor do desenvolvimento político-cultural, centrado nos princípios democráticos de liberdade, de equidade e de justiça social.

2.1.3. Educação Física – Licenciatura

O Curso de **Licenciatura em Educação Física** da **Faculdade Social da Bahia** forma profissionais com uma sólida formação técnica, científica e pedagógica aliada ao compromisso social do professor como intelectual crítico e agente de transformação social. Tem como fundamentos de sua ação pedagógica o ensino da cultura corporal de movimento (o esporte, as práticas de exercício físico e saúde, a ginástica, a dança, a capoeira, as lutas...), a unidade entre teoria e prática, a inter e multidisciplinaridade, o respeito à diversidade cultural e às diferenças. O Licenciado em Educação Física pela Faculdade Social da Bahia, considerando a natureza pedagógica da ação do professor de Educação Física, estará qualificado a intervir nos processos educativos da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação especial).

2.1.4. Educação Física – Bacharelado

O Curso de **Bacharelado em Educação Física** da **Faculdade Social da Bahia**, com área de concentração em Ciência da Atividade Física e Saúde, procura formar profissionais que possam atuar de modo a favorecer a promoção da saúde e qualidade de vida da população. O perfil do egresso é de um profissional com uma sólida formação generalista, humanística, crítica, reflexiva e científica aliada ao compromisso social de estar apto a planejar, prescrever, orientar, monitorar, assessorar, supervisionar e avaliar programas e projetos de atividades físicas no abrangente campo de atuação profissional.

O curso de **Educação Física** da **FSBA** tem como fundamentos de sua ação a abordagem da cultura corporal do movimento, a unidade entre teoria e prática, a inter e multidisciplinaridade, o respeito à diversidade cultural e às diferenças, a compreensão da complexidade do processo saúde-doença na sociedade e a contribuição das práticas de atividades físicas, esportivas e de lazer na perspectiva da promoção, prevenção, controle e tratamento da saúde individual e coletiva e da melhoria da qualidade de vida da população.

Os profissionais de Educação Física poderão atuar em academias, hotéis, clubes esportivos como fisiologista e preparador físico, empresas com ginástica laboral, *personal trainer*, consultórios, hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde, assessoria esportiva, produzir e gerir projetos de intervenção em diferentes âmbitos e nos diversos segmentos da comunidade em frentes de trabalho públicas e privadas na perspectiva de atividade física e saúde.

2.1.5. Enfermagem

O enfermeiro graduado pela Faculdade Social da Bahia deverá ter uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Este profissional estará qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos sendo capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes, no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Neste sentido o curso oferece condições para formação de um profissional comprometido com a saúde integral do indivíduo estando apto para tomada de decisões que garanta um atendimento de qualidade, utilizando ferramentas assistenciais e administrativas que favoreçam uma comunicação interdisciplinar com liderança, dinamismo e criatividade, além do aprimoramento constante através do ensino e pesquisa.

2.1.6. Fisioterapia

O profissional fisioterapeuta formado pela **Faculdade Social da Bahia** deverá ter formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Deverá ainda ser conhecedor da história de sua profissão, seus determinantes políticos, econômicos e ideológicos e suas implicações sociais, estando atento às transformações da área de saúde e sua relação com o mercado de trabalho em que atua, sendo capaz de antever as necessidades que ocorrerão a partir dessas mudanças. Com visitas técnicas proporcionadas pelo curso, o profissional aprende a lidar com as questões técnico-científicas a partir de vivências práticas desde o primeiro semestre.

Assim, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Fisioterapia, ele poderá atuar nas mais diversas áreas, a exemplo de atenção à saúde e assistência, administração, pesquisa, perícia e docência. Todas são competências e habilidades a serem desenvolvidas nestes profissionais ao longo do curso. O curso dispõe de uma clínica de fisioterapia própria que

atende todas as especialidades, incluindo uma piscina aquecida disponível para as mais diversas patologias, além de convênios com outras entidades e hospitais.

2.1.7. Jornalismo

O curso de **Jornalismo** da **Faculdade Social da Bahia** visa formar um profissional tecnicamente competente, consciente da necessidade permanente de atualização, comprometido com a cidadania e os princípios de liberdade de informação, da ética na comunicação e da democratização dos meios. O objetivo é formar jornalistas críticos e aptos a atuarem, de forma estratégica, na área de jornalismo em instituições públicas, privadas ou do Terceiro Setor. O jornalista formado pela FSBA receberá uma formação multi e interdisciplinar, estando habilitado para atuar nas diversas áreas do mercado de trabalho jornalístico, a exemplo de jornalismo impresso, jornalismo digital, telejornalismo, radiojornalismo e comunicação corporativa.

2.1.8. Psicologia

O profissional psicólogo tem inúmeras possibilidades de trabalho, sendo considerada esta uma profissão de alta flexibilidade para os contextos da saúde, corporativos, escolares e de pesquisa científica. O **curso de Psicologia** da **Faculdade Social da Bahia** tem como princípios norteadores a valorização da ciência, produção de conhecimento e princípios éticos no campo da psicologia. Focado nesses três pilares, o curso concebido com uma formação plural do ponto de vista teórico-técnico, tendo como ênfases de formação:

Clínica ampliada e promoção da saúde, que visa instrumentalizar o psicólogo nas diferentes formas de compreender, diagnosticar e intervir em processos psicossociais de cuidado e promoção da saúde, de forma crítica e engajados.

Processos Educacionais em Multicontextos, buscando capacitar o psicólogo a conhecer e diagnosticar necessidades de intervenção em contextos institucionais e não institucionais que demandem ações educativas, porém não restritas a escola e ambientes formais de aprendizagem.

Os profissionais de psicologia poderão atuar em consultórios, hospitais, clínicas, coordenar serviços de saúde, produzir e gerir projetos de intervenção em diferentes âmbitos e nos diversos segmentos da comunidade em frentes de trabalho públicas e privadas.

2.2. Vagas

2.2.1 Graduação: A Faculdade Social da Bahia oferece 735 vagas para ingresso nos Cursos de Graduação do primeiro semestre de 2019, conforme o quadro a seguir:

CURSOS	RECONHECIMENTO PORTARIA	TURNOS	VAGAS	TOTAL
Administração	Renov. Rec. nº 270 de 03/04/2017	Matutino	50	100
		Noturno	50	
Direito	Renov. Rec. nº 270 de 03/04/2017	Matutino	50	100
		Noturno	50	
Educação Física Licenciatura	Renov. Rec. nº 1094 de 24/12/2015	Matutino	50	100
		Noturno	50	
Educação Física Bacharelado	Renov. Rec. nº 58 de 02/02/2018	Matutino	50	100
		Noturno	50	
Enfermagem	Autorização PM nº 883 de 15/07/2010	Matutino	50	100
		Noturno	50	
Fisioterapia	Rec nº 819 de 29/10/2015	Matutino	35	75
		Noturno	40	
Jornalismo	Renov. Rec. nº 270 de 03/04/2017	Matutino	30	60
		Noturno	30	
Psicologia	Renov. Rec. nº 696 de 18/11/2014	Matutino	50	100
		Noturno	50	

2.2.2 Graduação Tecnológica: A Faculdade Social da Bahia oferece 100 vagas para ingresso no Curso de Graduação Tecnológica do primeiro semestre de 2019, conforme o quadro a seguir:

CURSO	RECONHECIMENTO PORTARIA	TURNOS	VAGAS	TOTAL
Gestão Hospitalar	Autorização PM nº 26 de 09/02/2010	Noturno	100	100

2.3. Funcionamento dos Cursos

2.3.1 Os cursos funcionarão na Sede da Faculdade Social da Bahia – Av. Oceânica, 2717 – Ondina e nas demais Unidades: Macapá I – Rua Macapá, 128 – Ondina; Macapá II - Rua Macapá 177 – Ondina; Macapá III - Rua Macapá, 376 – Ondina; Senta Pua - Rua Senta Pua, 177 – Ondina; Adhemar de Barros - Avenida Adhemar de Barros, 40.

2.3.2. Horário de funcionamento dos cursos – Todos os cursos funcionam de segunda à sexta, nos seguintes horários:

- **Matutino:** 7h30minutos às 10h40minutos;
- **Noturno:** 18h30minutos às 21h40minutos;
- E aos **sábados** das 7h30minutos às 10h40minutos;

Observação: Os sábados estão disponíveis para as aulas regulares, reposições e complementações de cargas horárias das disciplinas. As aulas dos sábados definidos como recesso, no calendário acadêmico, poderão ser utilizadas para reposições ou complementações de carga horária, desde que sejam agendadas previamente com a turma. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como por exemplo, estágios, em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição

3.1.1 Ingresso através do ENEM:

Período de inscrição: **28/01/2019 a 29/03/2019**

Atenção: O candidato que optar pelo ingresso através do ENEM, deverá informar no campo **número de inscrição** e o **ano de realização do ENEM**. O número de inscrição deve estar correto para o acesso da instituição à base de dados do INEP.

3.1.2 Ingresso através do PSPE:

Período de inscrição: **28/01/2019 a 29/03/2019**

3.2. Valor da inscrição

3.2.1 A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);

3.2.2 O boleto bancário é gerado através do site e deverá ser impresso pelo próprio candidato para pagamento em até 72 horas após a emissão não podendo ultrapassar a data de vencimento. Caso o candidato não consiga efetuar o pagamento do boleto bancário na data do vencimento, ele deverá acessar o site para solicitar a emissão da 2ª via deste.

3.2.3 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária da rede de compensação nacional ou nas casas lotéricas.

3.3 Opções de curso

3.3.1 O candidato poderá escolher duas opções, mediante os Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Social da Bahia, de acordo com o subitem 2.2 deste manual, no campo **Curso pretendido, 1ª opção e 2ª opção**, respectivamente.

3.3.2 Após a efetivação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações de curso ou turno, nem em 1ª opção e nem em 2ª opção.

3.3.3 O candidato que não se classificar na 1ª opção escolhida, poderá ser classificado para a 2ª opção, desde que haja vagas remanescentes.

3.4 Procedimentos para inscrição

3.4.1 O candidato deverá acessar o site: vestibular.faculdadesocial.edu.br;

3.4.2 Na opção **Novo Cadastro**, informar o CPF do candidato;

3.4.3 Preencher corretamente a **Ficha de Inscrição** com os dados cadastrais do candidato;

3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, a veracidade dos dados informados na **Ficha de Inscrição**;

3.4.5 Ler e concordar com o Edital do Processo Seletivo e o Manual do Candidato 2019.1;

3.4.6 Após **Salvar Inscrição**, serão geradas as **Informações do Processo** do candidato;

3.4.7 Verificar com atenção as informações geradas e em seguida, **Imprimir Boletão**;

3.4.8 O boleto bancário gerado pode ser pago em qualquer agência bancária da rede de compensação Nacional ou nas Casas Lotéricas;

3.5 Cancelamento da inscrição

A inscrição será cancelada, automaticamente, quando houver:

3.5.1. Duplicidade de inscrição, sendo considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga.

3.5.2. Pagamento com cheque sem a devida compensação bancária.

3.5.3. Em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da matrícula, pelo uso de meios ilícitos ou documentação irregular ou incompleta.

3.6 Candidatos portadores de necessidades especiais

3.6.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição declarar a sua deficiência, bem como requerer a condição especial para realização da prova. A ausência desta informação desobriga a Instituição de qualquer atendimento especial.

3.6.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo por escrito à Faculdade Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717, Ondina, Salvador-Ba, CEP 40.170-010, até 05 (cinco) dias antes de realização da mesma, devendo inclusive, se caso de doença, acidente, acrescentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.6.3. A solicitação do atendimento diferenciado previsto acima será atendida obedecendo ao critério de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

3.6.4. A não solicitação de tratamento diferenciado implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- ◆ Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM e que não forem aprovados deverão fazer a **prova escrita no dia e horário que lhe for conveniente**, conforme capítulo 4 deste manual, nas instalações da Faculdade Social e concorrerão com os candidatos que optaram pela seleção através do PSPE.
- ◆ É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- ◆ Não será permitido ao candidato, após efetivar sua inscrição, alterar dados de opção de Curso e Turno.
- ◆ A Faculdade Social da Bahia reserva-se ao direito de não iniciar as turmas com o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou solicitar o cancelamento do curso, em virtude da não abertura da turma, e consequentemente reembolso do valor integral pago no ato da matrícula.
- ◆ Para efeito de inscrição e acesso ao local de realização da prova são considerados documentos oficiais de identificação: o original das Cédulas Identidade Civil ou Profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham, **obrigatoriamente**, foto.
- ◆ A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto de inscrição.

4. Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE)

4.1 O PSPE é constituído de uma redação, de carácter eliminatório e classificatório, e 10 (dez) questões objetivas de língua portuguesa, conhecimentos gerais e matemática.

4.2 A redação será anulada quando: fugir ao tema proposto, for redigida em forma de verso, for escrita a lápis, apresentar impropérios, estiver redigida em folha que não seja a de Redação, for pré-moldada (texto padronizado ou pré-fabricado quanto ao conteúdo) ou comum a vários candidatos (*nariz-de-cera*).

4.3 A redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos: ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (Correção de linguagem), colocação de parágrafos e de margens (Organização gráfica), sequência lógica, estrutura do parágrafo e do período, precisão e expressividade, adequação do vocabulário (Estruturação), uso de elementos coesivos em prol da coerência textual (Textualidade), entendimento da proposta da redação [Obediência ao tema], uso de argumentos em defesa de um ponto de vista (Argumentação), proposta de intervenção em relação ao tema apresentado (Intervenção)

4.2 Aplicação do PSPE

4.2.1 As provas serão aplicadas em dias de segunda, terça, quarta e sexta-feira, no período **de 29 de Janeiro de 2019 a 30 de Março de 2019**, nos seguintes horários, **das 14h00 às 15h30 e das 18h30 às 20h00**, e aos sábados, **das 9h00 às 10h30min**, nas instalações da Faculdade Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717, Ondina. Recomenda-se que o candidato se apresente com antecedência mínima de 30min antes da aplicação das provas.

4.2.2 Não será permitido ao candidato realizar a prova, fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horários diferentes do definido para este processo seletivo.

4.2.3 O acesso do candidato à sala de prova só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade, **obrigatoriamente com foto**, o mesmo utilizado na inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.4 Não será permitido no local de aplicação da prova, o uso de calculadora, régua de cálculo, filmadoras, celulares, rádios, gravadores e/ou similares.

4.2.5 O candidato é o único responsável pelo manuseio da prova PSPE, bem como pela compreensão das instruções ali constantes. O fiscal deverá orientar somente sobre os procedimentos de aplicação definidos pela Instituição. O candidato que não devolver a Redação ao final estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.6 A prova tem duração máxima de 1h e 30 minutos.

4.2.7 Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas e alheias ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.3 APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO PSPE

A apuração dos resultados será feita através da correção da prova de redação e das questões de conhecimentos gerais, classificando os candidatos por ordem decrescente por curso até o limite de vagas da 1ª opção.

4.3.1 CLASSIFICAÇÃO

Média de aprovação:

- a) Serão aprovados os candidatos que obtiverem mínimo de 40 (quarenta) pontos no Processo Seletivo.
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota alcançada, respeitando sua 1ª opção.
- c) Os candidatos não classificados na 1ª opção, serão classificados para a 2ª opção, desde que haja vagas remanescentes.

4.3.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

1º Critério: Maior nota na questão de Redação.

2º Critério: Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.

3º Critério: Preferência ao candidato mais idoso.

4.3.3 CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer no dia da prova ou comparecer após o horário de acesso ao local de prova;
- b) Tirar zero (0,0) na prova de Redação;
- c) Não devolver a prova de redação ao final do processo;

- d) Comunicar-se com outro candidato durante a prova;
- e) Utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina do Processo Seletivo;
- g) Desacatar qualquer membro da equipe de aplicação;
- h) Não apresentar, à época da matrícula, comprovação de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

4.4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO ENEM

4.4.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 400 (quatrocentos) pontos do total do ENEM. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso e turno.

4.4.2 Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação a maior nota obtida na prova de redação. Permanecendo o empate, privilegiar-se-á o candidato mais velho.

4.4.3 Será convocado para a matrícula, o candidato que obtiver a classificação correspondente ao número de vagas disponibilizadas.

4.4.4 Havendo cancelamento de matrícula de ingresso pelo processo seletivo do ENEM, poderão ser convocados novos candidatos classificados, obedecendo ao limite de vagas.

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as publicações referentes ao processo seletivo, bem como a divulgação da lista dos aprovados serão feitas através de e-mail e/ou contato telefônico.

6. MATRÍCULA

6.1. Período / Horário:

6.1.1. Todos os candidatos aprovados pelo ingresso através do ENEM ou do PSPE deverão realizar as matrículas até 72 horas, após a divulgação dos resultados, de segunda a sexta-feira no **horário das 9h00 às 19h00**.

6.2. Local da Matrícula

Unidade Sede da Faculdade Social da Bahia, localizada Avenida Oceânica nº 2717, Ondina, CEP: 40.279-150–Salvador / Bahia.

6.3. Convocação para a matrícula

6.3.1 A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á até o número de vagas existentes, em cada Curso oferecido.

6.3.2 Os candidatos classificados, subseqüentes ao limite das vagas, poderão ser aproveitados, mediante as desistências ou existência de vagas a serem divulgadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.3.3 Para as vagas não preenchidas, ou resultantes de desistência de matrícula, serão convocados os candidatos classificados, subseqüentes ao limite de vagas oferecidas, para efetivarem a matrícula.

6.3.4 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da instituição e desde que haja vagas.

6.4. Documentos necessários para a matrícula:

6.4.1. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados a seguir, **original e 01 cópia**:

6.4.2. Documentos do candidato

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, constando o mês e o ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento ou o Histórico Escolar do Ensino Médio (exigido o código de segurança para aqueles emitidos a partir do mês de dezembro de 1999) (**cópia autenticada**);
- b) Para os alunos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente no exterior, é necessária a apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela Secretaria Estadual de Educação (**cópia autenticada**);
- c) Cédula de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- h) 02 (duas) fotos 3X4 (recente);
- i) Declaração de Capacidade Financeira.

IMPORTANTE: Quando o responsável financeiro pelo pagamento não for o próprio candidato, serão exigidos os seguintes documentos do **responsável financeiro ou fiador (original e cópia):**

6.4.3. Documentos do responsável financeiro:

- a) Cédula de identidade e CPF
- b) Comprovante de residência
- c) Declaração de Capacidade Financeira.

6.4.4. Documentos do fiador:

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de Capacidade Financeira.

IMPORTANTE: Os documentos devem ser apresentados, originais com as respectivas cópias, as quais permanecerão na Faculdade Social da Bahia, sendo os originais imediatamente devolvidos.

6.4.5. O candidato aprovado que desejar fazer o aproveitamento de estudos, em função de ter cursado outra Instituição de Ensino Superior deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (**originais e cópias**):

- a) Histórico Escolar da Graduação;
- b) Planos de Ensino ou Ementas das disciplinas cursadas e aprovadas;

IMPORTANTE: Todos os documentos acima deverão estar autenticados e assinados pela IES de origem.

➤ **ATENÇÃO:**

- ◆ Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo o Curso Superior. **Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula.**
- ◆ Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente no Exterior, é necessária a apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela Secretaria Estadual de Educação.
- ◆ Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.
- ◆ É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre os resultados e convocações, divulgados pela Faculdade Social da Bahia para o preenchimento das vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados no site da Faculdade Social da Bahia – www.faculdadesocial.edu.br.
- ◆ Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que caso não consigam comprovar, a conclusão do ensino médio, por meio de apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional.

Caso o candidato aprovado não apresente o documento comprobatório em data a ser definida pela Secretaria Geral de Cursos, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recursos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ◆ Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento Interno da Faculdade Social da Bahia, obedecendo às normas e procedimentos referentes ao processo de matrícula, anuidade e regime escolar.
- ◆ Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- ◆ A Faculdade Social da Bahia poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo 2019.1, divulgando Nota Pública Oficial no site da Instituição que se constituirá parte integrante das normas que o regulamenta.
- ◆ Este Manual, pela legislação, tem força de lei, e para todos os efeitos, as determinações neles contidas se complementam com o Edital divulgado no site da Faculdade Social da Bahia.
- ◆ A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo, as quais em momento algum poderão alegar desconhecimento.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

Para dúvidas e esclarecimentos contate-nos através do telefone: (71) 4009-2883/2885/2840, no horário das 07h00 às 21h00 de segunda à sexta-feira, das 08h00 as 12h00 aos sábados ou por e-mail vestibular@faculdadesocial.edu.br.